

### **Alteração**

**Portaria - SEI nº 392, de 05 de novembro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019; e,

**CONSIDERANDO** que, segundo a Instrução Normativa MP/SLTI Nº 4, de 11 de setembro de 2014, novas contratações de serviços e bens de tecnologia da informação devem estar em consonância com o PDTI;

**CONSIDERANDO** a Portaria-SEI nº 300, de 29 de novembro de 2018 que institui o Comitê Gestor de TI do HU-UFPI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a composição do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

**Art. 2º** O Comitê passará a ter a seguinte composição:

#### **SUPERINTENDÊNCIA**

- Joseane Moura Pinto - SIAPE 206\*\*\*\* (titular)
- Ana Paula Barroso Guimarães - SIAPE 323\*\*\*\* (Suplente)

#### **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GAD**

- Virgílio Freitas Rêgo Lima - SIAPE 344\*\*\*\* (titular)
- Everton de Kassio Moraes Vasconcelos - SIAPE 125\*\*\*\* (suplente)

#### **GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA - GEP**

- Lucíola Galvão Gondim Corrêa Feitosa - SIAPE: 244\*\*\*\* (titular)
- Laércio de Sousa Araújo - SIAPE: 235\*\*\*\* (suplente)

#### **GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - GAS**

- Lucas Teixeira Dias-SIAPE 156\*\*\*\* (titular)
- Guilherme Parente Lira-SIAPE 284\*\*\*\* (suplente)

#### **UNIDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA DE DADOS - USID**

- Antônio de Pádua Mendes – SIAPE 206\*\*\*\* (titular)
- Adriano de Lima Vieira – SIAPE 166\*\*\*\* (suplente)

#### **UNIDADE DE INFRAESTRUTURA, SUPORTE E SEGURANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - UISTI**

- Mychel Keyson Freitas Rosa – SIAPE 298\*\*\*\* (titular)

- Francisco Xavier de Vasconcelos Filho – SIAPE 397\*\*\*\* (suplente)

**SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL - SETISD**

- Hugo Leonardo Ribeiro Mazullo – SIAPE 221\*\*\*\* (titular)
- Francisco Roterdan Macedo de Oliveira – SIAPE 150\*\*\*\* (suplente)

**Art. 3º** Delega-se ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação a competência pela elaboração e aprovação do seu Regimento Interno, observando as diretrizes normativas, de forma a garantir clareza, segurança jurídica e conformidade com os parâmetros institucionais da Ebserh.

**Art. 4º** O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação deverá observar o Parecer Referencial 19/SCON/CONJUR/PRES-EBSERH.

**Art. 5º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA**

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 20, DE 13 DE JANEIRO DE 2025